



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 006 / 2020.

Regulamenta as atividades da Câmara Municipal de Fortim, em decorrência da decretação de Estado de Emergência em Saúde no estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia diante da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o estado do Ceará confirmou 09 (nove) casos de infectados e o país conta até o momento com mais de 230 casos confirmados da doença;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará decretou Estado de Emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o espaço reduzido e com falta de circulação natural de ar nas salas da Câmara Municipal de Fortim, assim como a essência da Casa Legislativa como sendo a Casa do Povo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar a suspensão de atendimento ao público, restringindo os trabalhos da Câmara Municipal de Fortim em sua sede, atendendo apenas a prestação continuada do serviço público em suas atividades essenciais até o dia 03/04/2020;

Art. 2º Proibir a cessão do Prédio da Câmara Municipal de Fortim para a realização de qualquer evento ou audiências públicas.

Art. 3º Autorizar a Diretoria Geral a estabelecer escalas de trabalho para os servidores do Poder Legislativo, com vistas a dar continuidade aos serviços essenciais.

Art. 4º Decretar que as sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas internamente sem a presença do público, apenas com a presença dos vereadores e funcionários públicos essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos, as quais serão gravadas e disponibilizadas em sua íntegra nas redes sociais da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 5º Ordenar que todos os funcionários públicos e agentes políticos obedeçam as normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), ou seja, em manter um metro de distância na necessidade de reunião de pessoas, utilizar álcool em gel 70% que será disponibilizado nas instalações da Câmara Municipal de Fortim, como os demais cuidados que estão sendo amplamente divulgados na mídia e redes sociais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 03 de abril de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, em 16 de Março de 2020.

  
**Orlando da Costa Oliveira**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Matéria Publicada em 18/03/2020  
Edição 2409  
Servidor 42  
Matricula Nº 1200556